

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP
Fundada em 04 de junho de 1983 - avep.pi.gov.br
Uniaodascamaras2013@hotmail.com
CNPJ: 07.217.375/0001-57
Gestão 2025/2028
"Ação e Renovação"
Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CONVÊNIO AVEP COM CÂMARAS



CONVÊNIO Nº **169/2025** QUE ENTRE SI
CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI, E UNIÃO DAS
CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-
AVEP.

A **UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ-AVEP**, C.N.P.J./MF sob o N.º 07.217.375/0001-57, neste ato representado por seu titular **RODRIGO ROCHA CERQUEIRA**, doravante **CONVENIENTE** A CÂMARA MUNICIPAL DE **REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI**, com sede em **REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI** neste ato representada por seu titular, **AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO**, inscrita no C.N.P.J./MF. sob Nº **23.624.307/0001-69** doravante denominada **CÂMARA**, resolveram celebrar o presente convênio mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, obedecidos os termos, no que couber, da IN/STN N.º 02 de 19.04.93 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.93, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este convênio tem por objetivo a concessão de auxílio financeiro a título de subvenção social, para manutenção das atividades Fins da **CONVENIENTE**, visando à melhoria dos serviços remetidos às Câmaras Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA - AS OBRIGAÇÕES

I - DA CÂMARA

- Custear a execução do objeto deste convênio com recursos do repasse financeiro mensal, que é creditado em conta específica no Banco do Brasil S/A, Agência Nº **0589-4** conta corrente Nº **10648-8** ficando, desde já, a Agência acima autorizada a efetuar mensalmente o débito em conta Nº **10648-8** transferindo referidos recursos para crédito da **CONVENIENTE**, na forma prevista na alínea "C" abaixo.
- Acompanhar, avaliar e controlar a execução do objeto deste convênio, diretamente através de órgãos delegados.
- Autorizar a Gerência local a creditar automaticamente e mensalmente a importância equivalente à R\$ 800,00 (Oitocentos Reais), diretamente creditada em conta específica da **CONVENIENTE**, CONTA CORRENTE · 365074-X · BANCO DO BRASIL - Agência 4249-8 / Centro.

II - DA CONVENIENTE

- Cumprir os objetivos estatutários;
- Fornecer assessoria técnica à Câmara Municipal e Assessoria Jurídica;

UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP

Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br

Unlaodascamaras2013@hotmail.com

CNPJ:07.217.375/0001-57

Gestão 2025/2028

"Ação e Renovação"

Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O Presente Convênio terá vigência de 12 (Doze) meses a partir da data de sua assinatura, sendo automaticamente renovado na ausência de manifestação em contrário das partes, no prazo de até 30(trinta) dias antecedentes à data prevista para o seu encerramento.

CLÁUSULA QUARTA - DOS VALORES

O Valor constante da cláusula Segunda, letra "C", será fixo toda a vigência do Convênio, conforme reza o estatuto da CONVENIENTE.

CLÁUSULA QUINTA - DA COMPROVAÇÃO DAS DESPESAS

A comprovação das despesas, para efeito de prestação de contas da CÂMARA deverá ser em recibo mensal, emitido em 04 (Quatro) vias de igual teor, pela AVEP, observado o que dispõe a L.R.F.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESPONSABILIDADE

A CONVENIENTE fica obrigada a manter registros contábeis e prestação de contas anual dos recursos deste convênio, que poderá ser solicitada a qualquer tempo pela Presidência da Câmara, na atual Legislatura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro de Teresina, para dirimir dúvidas ou litígio decorrente deste Convênio, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilégio que seja.

E, por estarem de pleno acordo, afirmo o presente instrumento perante as testemunhas abaixo.

Teresina-PI, 13 de JANEIRO de 2025.

Câmara Municipal de **REDENÇÃO DO GURGUÉIA-PI.**

AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO:0358392233
6
Assinado de forma digital por
AMPARIO GIL PEREIRA DE
FIGUEIREDO:03583922336
Dados: 2025.02.21 10:04:01 -03'00'

AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal

RONILDA LEAL
SANTOS:88420205320
Assinado de forma digital por
RONILDA LEAL
SANTOS:88420205320
Dados: 2025.02.21 10:04:21 -03'00'

Tesoureiro da Câmara Municipal


RODRIGO ROCHA CERQUEIRA
Presidente da AVEP


RAIMUNDO FILHO OLIVEIRA RODRIGUES
Tesoureiro da AVEP



UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP

Fundada em 04 de Junho de 1983 - avep.pi.gov.br

Unlaodascamaras2013@hotmail.com

CNPJ:07.217.375/0001-57

Gestão 2025/2028

"Ação e Renovação"

Presidente Rodrigo Rocha Cerqueira

ESTADO DO PIAUÍ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO GURGUÉIA - PI

AUTORIZAÇÃO DE DÉBITO EM CONTA

AUTORIZAMOS que seja mensalmente levado a débito da conta corrente de Nº. **10648-8**, da Agência Nº. **0589-4**, do Banco do Brasil S/A, nas condições pactuadas, os valores constantes da CLÁUSULA SEGUNDA do Convênio Nº **169/2025**, na data firmada entre esta CÂMARA MUNICIPAL, e a UNIÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO PIAUÍ - AVEP, objetivando viabilizar o atendimento dos fins previstos na Lei Orgânica do Município, na Constituição Federal, Constituição Estadual da IN/STN Nº. 02 de 19/04/1993 e da Lei Nº. 8.666, de 21.06.1993, bem como da Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente.

Teresina (PI), 13 / primeiro / de 2025.

AMPARIO GIL PEREIRA Assinado de forma digital por
DE AMPARIO GIL PEREIRA DE
FIGUEIREDO:0358392 DADOS: 2025.02.21 10:08:40
2336 03'00'
AMPARIO GIL PEREIRA DE FIGUEIREDO
Presidente da Câmara Municipal

RONILDA LEAL Assinado de forma digital por
SANTOS:884202053 DADOS: 2025.02.21 10:08:59 -03'00'
20

Tesoureiro (a) da Câmara Municipal

A(o) Ilmo (a) Sr. (a)
D.D. Gerente do Banco do Brasil
Cidade de BOM JESUS - PI
NESTE ESTADO